



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.317/2022.

DE 19 DE JULHO DE 2022.

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DA CIDADE DE
ARROIO DO TIGRE DE NELI HERMES KONRAD,
CONFORME ESPECIFICA.**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO
TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Neli Hermes Konrad, a rua que tem seu início na Rua Getúlio Vargas, seguindo sentido oeste até a projeção da Rua João Bernardy, com uma extensão aproximada de 294,00 metros, localizada entre as quadras de 156; 154; e 152 do lado norte, e pelo lado sul entre as quadras 156a; 110 e 104, no Bairro Bela Vista, conforme planta em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 19 de julho de 2022.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19.07.2022**

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo

